PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 64

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Cr$ 24.682,700 E REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Cr$ 24.682,700(VINTE E QUATRO MILHÕES. SEICENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), DESTINADOS AO REFÔRÇO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

NA CÂMARA MUNICIPAL-
0/3.1.1.1.1.9-0.1 - VENCIMENTOS.....Cr$ 585.000

GABINETE DO PREFEITO-
1/3.1.1.1.1.1-0.3 - AJUDA DE CUSTO E DIÁRIAS.....Cr$ 400.000
1/3.1.1.1.1.5-0.3 - GRATIFICAÇÕES DIVERSAS.....Cr$ 712.500
1/3.1.2.3 -0.3 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES...Cr$ 650.000

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL
2/3.1.3.18 -0.0 - SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENE...Cr$ 711.500

NO SERVIÇO DA FAZENDA
3/3.1.1.1.1.5-0.7 - GRATIFICAÇÕES DIVERSAS.....Cr$ 900.000
3/3.1.3.20 -0.7 - SERVIÇOS DIVERSOS:CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....Cr$ 892.200

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS
4/3.1.1.1.2.11-9,5- SÁLÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS....Cr$ 3.560.000
4/3.1.2.7 -9.4 - ILUMINAÇÃO PÚBLICACONSERVAÇÃO DA RÉDE.....Cr$ 1.500.000
4.4/3.1.1.1.1.9-4.2-VENCIMENTOS-CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.....Cr$ 1.568.000
4.4/3.1.1.1.2.9-4.2-SALÁRIO DE MENSALISTAS-IDEM....Cr$ 1.962.000
4.4/3.1.1.1.2.11-4.2-SALÁRIO PESSOAL DE OBRAS IDEM.Cr$ 5.000.000

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
5/3.1.1.1.1.3-6.1 - FUNÇÕES GRATIFICADAS.....Cr$ 241.500
5/3.1.1.1.2.8-6.1 - SALÁRIO DE CONTRATADOS.....Cr$ 6.000.000

TOTAL.....Cr$ 24.682.700

ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO, IGUALMENTE, O PODER EXECUTIVO REDUZIRO AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO TOTAL DE CRUZEIROS Cr$ 17.000.000

NO GABINETE DO PREFEITO-
1/3.1.3.20 -0.3 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO JURÍDICOCr$ 1.000.000

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE PESSOAL
2/3.1.3.17 -0.0 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO.....Cr$ 500.000
2/3.1.3.20 -0.0 - CONFECÇÃO DE MAPAS DO MUNICÍPIOCr$ 1.500.000

NO SERVIÇO DA FAZENDA
3/3.1.1.1.1.9-0.7 - VENCIMENTOS.....Cr$ 500.000

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS
4/3.1.1.1.1.9-9.5 - VENCIMENTOS.....Cr$ 1.000.000
4.0/3.1.1.1.2.11-9.5-SALÁRIOS DE PESSOAL DE OBRAS, DE PARQUES E JARDINS.....Cr$ 3.000.000
4.2/3.1.1.1.2.9-9.8-SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS, DE CEMITÉRIOS.....Cr$ 1.000.000
4.4/4.3.3.0 -4.2 - TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS.....Cr$ 5.000.000
4.5/3.1.1.1.2.8-4.2- SALÁRIOS DE CONTRATADOS, DE OFICINAS.....Cr$ 500.000
4.5/3.1.2.6 -4.9- MATÉRIA PRIMA, IDEM.....Cr$ 1.000.000

TOTAL A TRANSPORTAR.....Cr$ 15.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 64 FLS.2

TRANSPORTE DO TOTAL DO ARTIGO 2º DA PRESENTE LEI.....CR$ 15.000.000
NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5/4.1.4.6	-6.1 -	MATERIAL DIDÁTICO, PERMANENTE	$ 500.000
5.1/3.1.1.1.1.9	-8.5 -	VENCIMENTOS, EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	CR$ 500.000
5.1/3.1.4.0	-8.5 -	A) DESPESAS COM FUNERAIS DE INDIGENTES, IDEM.....	CR$ 1.000.000
		TOTAL.....	CR$ 17.000.000

ARTIGO 3º - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS ABERTOS NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, AS REDUÇÕES AUTORIZADAS NO ARTIGO ANTERIOR NO MONTANTE DE DEZESSETE MILHÕES DE CRUZEIROS -/ (17.000.000) E A ARRECADAÇÃO A MAIOR DO EXERCÍCIO CORRENTE, EM CRUZEIROS CR$ 7.682.700(SETE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS CRUZEIROS).

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 12 DE JULHO DE 1966

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-